

LEI Nº 553, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 327/2014, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENOS À COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a Lei Municipal nº 327/2014, que autorizou a doação de terrenos urbanos localizados na Rua Senador Vitorino Freire e na Rua Bayma Serra, no Centro deste Município, devidamente caracterizados e registrados sob as Matrículas nº 5.970 e 5.972 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, em razão do não cumprimento da finalidade prevista no art. 2º da referida lei.

Parágrafo único. A revogação parcial e a reversão de que tratam esta Lei foram precedidas de regular processo administrativo, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa à donatária.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá adotar todas as medidas à reversão dos imóveis mencionados no art. 1º ao patrimônio público do Município de Lago da Pedra/MA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 15 de junho de 2026.

MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MAURA JORGE ALVES DE MELO
RIBEIRO:20948948353
Dados: 2026.06.15 12:28:44 -03'00'